



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 054 – QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017.

LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	01
SEC. MUL. ADM. PLANEJ. E GESTÃO.....	05

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal nº 54, de 02 de dezembro de 2015, que regulamenta o Comitê Gestor Municipal instituído pelo art. 56 da Lei Complementar nº. 986/2007, no Município de Colinas do Tocantins – TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colinas do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da nomenclatura das Secretarias Municipais elencadas no Decreto Municipal nº 54/2015, bem como os favorecidos pelo Comitê Gestor.

CONSIDERANDO que a alteração das nomenclaturas, baseia-se na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso II e o § 1º, do Art. 1º e o Art. 5º do Decreto Municipal nº. 54, de 02 de dezembro de 2015, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os pequenos negócios;

(...)

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretaria Municipal de Produção Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 5º. No prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente fará publicar, por Portaria, o Regimento Interno do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, TO, aos 21 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 16, DE 22 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e do contido no artigo 105, I, “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 61, de 07 de dezembro de 2009, que regulamenta Lei Municipal nº. 863, de 30 de abril de 2004, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, conforme segue:

Coordenador: Edivaldo de Sousa Galvão

Secretária: Luane Dias Pereira

Agente de Setor Técnico: Raphael Rodrigues Solano

Agente de Setor Operativo: Paulo da Silva Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, 22 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Concede Reajuste Salarial aos Profissionais da Educação da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colinas do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.073/2009, e o reajuste aplicado ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 7,64% aos profissionais da educação básica do Município de Colinas do Tocantins, nos termos da Lei Municipal nº. 1.073/2009, mediante a atualização das tabelas dos anexos III a IX da referida Lei, que passa a vigorar com os valores constantes no anexo do presente decreto.

Art. 2º. Os valores referentes ao reajuste dos meses

de janeiro a maio de 2017, serão pagos a partir do mês de janeiro de 2018, parceladamente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, TO, aos 27 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal nº 004, de 30 de janeiro de 2017, que disciplina a concessão de diárias para alimentação dos servidores municipais motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colinas do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 5º ao art. 1º do Decreto Municipal nº. 004, de 30 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

§ 5º. *Sendo o deslocamento para o Município de Palmas – TO, deverá ser utilizado o disposto no Decreto Municipal nº. 003/2017.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Colinas do Tocantins, TO, aos 27 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, de 07 de JUNHO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** férias regulamentares com usufruto em 01 a 30/06/2017, aos servidores públicos efetivos:

I – **Adanzinho Pereira da Costa**, Instrutor de dança, Matrícula Funcional nº. 723, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 12.03.2016 a 12.03.2017.

II – **Agnaldo de Assis Sergio**, Instrutor Desportivo, Matrícula Funcional nº. 199, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 09.05.2016 a 09.05.2017.

III – **Cleyton Vieira Alves**, Instrutor Desportivo, Matrícula Funcional nº. 731, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 12.03.2016 a 12.03.2017.

IV – **Delisson Julio de Lima**, Instrutor Desportivo, Matrícula Funcional nº. 201, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 31.03.2016 a 31.03.2017.

V – **Eduardo Martins de Araújo**, Instrutor Desportivo, Matrícula Funcional nº. 734, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 12.03.2016 a 12.03.2017.

VI – **Paulo Venicio de Sousa**, Instrutor Desportivo, Matrícula Funcional nº. 584, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 12.03.2011 a 12.03.2012.

VII – **Gilberto Rezende Pereira**, Guarda, Matrícula Funcional nº. 229, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28.07.2015 a 28.07.2016.

VIII – **Sidnei Faca**, Motorista, Matrícula Funcional nº. 69, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.02.2015 a 01.02.2016

IX – **Heliene de Almeida Morais**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 1320, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.10.2014 a 01.10.2015

X – **Marlene Vitalino Carrilho**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº. 632, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12.03.2015 a 12.03.2016

XI – **Kely Ventura Irades**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº. 641, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 12.03.2015 a 12.03.2016

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 07 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348, de 14 de JUNHO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando MEMO/SEAPLAG nº 449/2017, no qual solicita a confecção de portaria com data retroativa, a fim de regularizar a situação funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público efetivo **JOSÉ MATIAS PIRES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 1352, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04.01.2016 a 04.01.2017, **com período de usufruto em 01 a 30/04/2017.**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional

na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Colinas do Tocantins, 14 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349, de 14 de JUNHO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando MEMO/SEAPLAG nº 449/2017, no qual solicita a confecção de portaria com data retroativa, a fim de regularizar a situação funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora pública efetiva **MILENA MEIRY DE ALMEIDA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 2165, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.05.2015 a 01.05.2016, **com período de usufruto em 01 a 30/01/2016.**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Colinas do Tocantins, 14 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350, de 14 de JUNHO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando MEMO/SEAPLAG nº 449/2017, no qual solicita a confecção de portaria com data retroativa, a fim de regularizar a situação funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora pública efetiva **IVANEIDE GONÇALVES DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 886, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07.05.2014 a 07.05.2015, **com período de usufruto em 01 a 30/12/2016.**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Colinas do Tocantins, 14 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351, de 20 de JUNHO de 2017.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público ocupante de cargo comissionado, e Nomeação do Cargo em Comissão de Assessora de Gestão do Trabalho, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 12 de junho de 2017, a senhora **MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA SILVA**, nomeada no cargo em comissão de Diretor de Proteção Social Básica.

Art. 2º. Nomear, a senhora **Maria do Socorro Mendes de Souza Silva** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gestão do Trabalho**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 13 de junho de 2017.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017.

Colinas do Tocantins, 20 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352, de 21 de JUNHO de 2017.

“Concede licença para acompanhamento de familiar por motivo de doença, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença para acompanhamento de familiar por motivo de doença ao servidor efetivo **ABEL VIANA ALENCAR**, Enfermeiro, pelo período de 30 (trinta) dias, com período de gozo em 01 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Colinas do Tocantins, 21 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353, de 21 de JUNHO de 2017.

“Estabelece Redução de Carga Horária de Servidor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do artigo 20, da Lei Municipal nº. 1.073/2009 que dispõe sobre a possibilidade de flexibilização da carga horária dos professores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Selma Martins dos Reis Dourado**, professora, matrícula funcional nº 418, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais a partir de 27 de junho de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 21 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355, de 27 de JUNHO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares com usufruto em 01 a 30/07/2017, aos servidores públicos efetivos:

I – **DIRCIMAR CORTEZ DA ROCHA**, Desenhista Projetista, Matrícula Funcional nº. 1982, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 13.09.2014 a 13.09.2015.

II – **VILMAR LEMES PEREIRA**, Fiscal de Posturas, Matrícula Funcional nº. 685, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 12.03.2016 a 12.03.2017.

III – **WISLANIA SOARES DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº. 1078, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, referente ao período aquisitivo de 01.08.2015 a 01.08.2016.

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356, de 27 de JUNHO de 2017.

“Nomeia Gerente de Almoxarifado e Assessor de abastecimento, borracharia, lavagem e lubrificação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o senhor **ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Almoxarifado**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. Nomear, o senhor **JOSÉ CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Abastecimento, Borracharia, Lavagem e Lubrificação**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 03 de junho de 2017.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2017.

Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357, de 27 de JUNHO de 2017.

“Concede Gratificação a Servidor Comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº. 1.533, de 12 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 34% ao servidor **ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358, de 27 de JUNHO de 2017.

“Autoriza a Prorrogação de Licença para trato de interesses particulares a servidor efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO

TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº. 545/93 – Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para trato de interesses particulares, da servidora efetiva **LEILA RIBEIRO DA SILVA MONTEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1041, por 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01/07/2017 a 30/06/2019.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359, de 27 de JUNHO de 2017.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2017, a senhora **ANDREIA MARIA RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado no cargo em comissão de **Assessora Especial de Logística e Infraestrutura**.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº004/PMCO/TO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 09 de Janeiro de 2017, torna público o Resultado da Sessão de Licitação, a qual foi realizada no dia 21 de Junho de 2017, às 08:00 horas, referente ao Pregão Presencial nº 004/2017/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo nº 039/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância Eletrônica, denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração de sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), em atendimento a Administração Municipal e Fundo Municipais de Colinas do Tocantins/TO, onde chegou-se ao seguinte resultado: SATELITE MONITORAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.476.556/0001-38, a qual foi julgada vencedora do certame pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), valor estimado para um período de 12 (doze) meses), em conformidades com as exigências constantes no referido Edital e em consonância com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº003/2017/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017/FMSCO/TO**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, instituída pela Portaria nº 017/2017 de 09 de Janeiro de 2017, torna público o Resultado da Sessão de Licitação, a qual foi realizada no dia 23 de Junho de 2017, às 09:30 horas referente a Tomada de Preço nº 003/2017/FMSCO/TO, originado do Processo Administrativo nº 041/2017/FMSCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos e documentação técnica de engenharia para obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Foi julgada vencedora do certame pela Comissão de Licitação somente a empresa S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 01.934.604/0001-78, conforme especificações dos serviços, quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos e documentação técnica de	Serviços	01	64.125,00	64.125,00

engenharia para obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO.					
Valor Total					64.125,00

A empresa S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 01.934.604/0001-78, foi julgada vencedora do certame pelo valor total de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte reais), em conformidades com as exigências constantes no referido Edital e em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Sendo classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital referente à Tomada de Preço nº 003/2017/FMSCO/TO. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins – TO